

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 44/2022

Dispõe sobre a alteração dos membros da **Comissão de Normas e Documentos** do Conselho Municipal Do Desenvolvimento Social de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 10 de novembro de 2014;

Em reunião ordinária de 12 de maio de 2022, **ata de nº 267;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar membros da Comissão de Normas e Documentos do CMDS – Conselho Municipal do Desenvolvimento Social de Capivari de Baixo-SC:

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública

a. Titular: Cleber Rodrigues da Silva

b. Suplente: Maurício Pereira Carneiro

2. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

a. Titular: Janira dos Santos Lima Barbosa

b. Suplente: Cleide Agostinho

Representantes da Sociedade Civil

3. CEACA – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente

a. Titular: José Eduardo Bittencourt

b. Suplente: Rosa Machado Silveira

4. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

a. Titular: Gisele Nascimento Costa Constantino

b. Suplente: Samira Goulart Joaquim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

C0apivari de Baixo, 12 de maio de 2022.

Cleber Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social